



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 762/77

Abre crédito especial para atender
despesas não consignadas no orça -
mento vigente.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$3.290,00 (três mil, duzentos e noventa cruzeiros), destinado à compra de uma Geladeira para o Grupo Escolar Leonina Mourthé de Araujo.

Artigo 2º - Consideram-se recursos financeiros para atender as despesas previstas no artigo 1º desta Lei, os constantes do artigo 43, itens de I a IV da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 29 DE JANEIRO DE
1977.

=PREFEITO MUNICIPAL=

=CHEFE DE GABINETE=